



EDITAL PrP/UEG Nº016/2019
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* -
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS (PPEC) 2020/01

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Universidade Estadual de Goiás – PPEC/UEG, de acordo com deliberação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PrP), torna público que a partir de 23/09/2019 estarão abertas as inscrições do processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, com início previsto para março de 2020. O processo de seleção será regido pelas normas a seguir descritas e conduzido pela Comissão de Seleção, devendo o resultado final ser homologado pela Comissão de Seleção conforme cronograma (Anexo I).

1.2. O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado Profissional em Ensino de Ciências (PPEC), é gratuito, sendo cobrada apenas a inscrição ao processo seletivo. O objetivo do referido curso é oferecer formação continuada em Ensino de Ciências, preferencialmente, para os professores que trabalham na Educação Básica com vistas à qualidade do ensino-aprendizagem.

1.3. O Mestrado Profissional em Ensino de Ciências foi aprovado pela Resolução CsA 010/2013 do Conselho Acadêmico da UEG e pela Resolução CsU 011/2013 do Conselho Universitário e, ainda, recomendado pela CAPES com conceito 3. Maiores informações sobre o Programa podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Pós-Graduação no Câmpus Anápolis Ciências Exatas e Tecnológicas – Henrique Santillo, Anápolis, GO, pelo telefone (62) 3328-1162, por meio do site www.ppec.ueg.br, ou pelo e-mail ppec@ueg.br.

2. PÚBLICO ALVO

Poderão se inscrever no Processo Seletivo licenciados em qualquer área do conhecimento, desde que apresentem diploma de nível superior ou declaração de possível formando em curso de licenciatura até a data da matrícula no Mestrado.



3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrição é de 23 de setembro a 23 de outubro de 2019, de segunda a sexta-feira no período matutino das 8h às 12h e no vespertino das 13:30h às 16:30h.

3.2. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O boleto de pagamento referente à taxa de inscrição deverá ser obtido no site <http://www.inscricao.ueg.br>

3.3. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou pelos Correios via SEDEX. Os documentos para a inscrição deverão estar em envelope identificado e lacrado a ser entregue na coordenação do Programa. O endereço para inscrições é o do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, Secretaria de Pós-Graduação *stricto sensu*, Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas – Henrique Santillo, BR 153, nº. 3105, Fazenda Barreiro do Meio, Caixa Postal 109, CEP 75.132-903, Anápolis/Goiás, telefone (62) 3328-1162. **As inscrições via SEDEX serão recebidas desde que a data da chegada dos documentos à Secretaria respeite o período de inscrição.** Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos postados após o último dia de inscrição mesmo em caráter de substituição ou complementação. Optando pelo envio via correio, solicita-se que seja encaminhado um e-mail para ppec@ueg.br, na mesma data de postagem, informando o código de Rastreamento com 13 caracteres. O Programa não se **responsabilizará por correspondências extraviadas ou que cheguem após o término do período de inscrição.**

3.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.

3.5. A Coordenação do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências (PPEC) e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a conclusão da inscrição online.

3.6. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da inscrição.



3.7. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários.

3.8. Poderá considerar-se inscrito o candidato que apresentar no ato da inscrição os documentos relacionados abaixo:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II).
- b) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.
- d) Fotocópia do Título de eleitor com comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.
- e) Fotocópia do Comprovante de quitação com o serviço militar (para os homens).
- f) Fotocópia do diploma ou certidão de conclusão do curso de Graduação, ou declaração de conclusão de possível formando até a data da matrícula no Mestrado.
*Os portadores de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação.
- g) Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação.
- h) Formulário de pontuação do Currículo Lattes (Anexo III) devidamente preenchido;
- i) *Currículo Lattes* acompanhado de **todos os documentos comprobatórios** em uma via, devidamente segmentado, **na ordem** disposta no Formulário de Pontuação do Anexo III.
- j) Carta de intenção de ingresso ao Programa devidamente preenchida (Anexo IV).

3.9. Os documentos acima relacionados deverão estar **numerados da primeira a última página e inseridos em um envelope identificado e lacrado a ser entregue na secretaria do Programa.**

3.10. Não serão pontuados os currículos que apresentarem a documentação fora da ordem indicada no formulário de pontuação disposto no ANEXO III;

3.11. A ausência de qualquer dos documentos ora listados no presente Edital implicará o indeferimento da inscrição do candidato.



4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. Os avisos relativos a este Processo Seletivo serão publicados, via internet, no endereço eletrônico <www.ppec.ueg.br>.

4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das fases deste Processo Seletivo mediante consulta ao endereço eletrônico <www.ppec.ueg.br> onde serão publicados todos os atos oficiais relativos a este Processo Seletivo.

4.3. No Cronograma (Anexo I deste Edital) constam as datas relativas ao certame, podendo tais datas serem modificadas conforme necessidade e conveniência da Coordenação do Programa.

5. DAS VAGAS OFERECIDAS

5.1. Serão ofertadas **16 (dezesesseis)** vagas conforme consta no Anexo V deste Edital.

5.2. O número final de aprovados **poderá** ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

5.3. O PPG/PPEC não se obriga a preencher todas as vagas.

5.4. Caso haja desistência de algum candidato aprovado no processo seletivo, classificado dentro do número de vagas, **poderá** haver segunda chamada dos candidatos aprovados no cadastro reserva para preenchimento da vaga ociosa, obedecendo à classificação final dos candidatos no processo seletivo.

5.5. Havendo bolsas de estudo disponíveis, elas serão concedidas de acordo com normas pré-estabelecidas e dispostas na Coordenação do Programa em momento oportuno.

5.6. A relação dos professores-orientadores que ofertarão vagas neste Edital, com os respectivos temas de interesse para orientação, encontra-se no Anexo V.

5.7. Os candidatos, no ato da inscrição, deverão indicar três possíveis orientadores, em ordem crescente de interesse, para o qual estão concorrendo pela vaga de orientação.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS



O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção formada por professores do PPEC, designada especialmente para esse fim, constando das seguintes etapas:

6.1. Primeira Etapa: Prova Escrita (PE)

6.1.1. **Prova Escrita (PE)**, de conhecimento específico sobre tema da área de concentração do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, terá duração de três horas. Os temas da prova de conhecimento específico estão indicados no Anexo VI do presente edital. A Prova Escrita é eliminatória e classificatória e valerá até 10,0 pontos, devendo o candidato obter nota **mínima 6,0 (seis)** para ser avaliado na próxima etapa da seleção. A correção das respostas da prova escrita seguirá os critérios de avaliação e pontuação definidos pela Comissão de Seleção conforme disposto no Anexo VII.

6.1.2. A avaliação escrita consistirá em um texto dissertativo de no máximo 60 linhas. O tema da Prova Escrita pode estar relacionado à Educação Básica ou à formação de professores e será sorteado, no momento da prova, entre os temas constantes no Anexo VI. A Comissão de Seleção não indicará bibliografia.

6.1.3. Não é permitida aos candidatos consulta a qualquer material bibliográfico ou anotações durante a realização da prova escrita. Caso seja comprovada tal situação, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

6.2.1. Estarão aptos para a Segunda Etapa da seleção os candidatos classificados na Primeira Etapa que tiverem alcançado nota **igual ou superior a 6,0**.

6.2. Segunda Etapa: Prova de compreensão de Língua Inglesa (PLI)

6.2.1. A **Prova de Língua Inglesa (PLI)** será obrigatória, eliminatória e classificatória, devendo o candidato receber o conceito CLASSIFICADO para seguir para a próxima etapa. O candidato CLASSIFICADO será aquele que obtiver nota igual ou superior a **5,0 (cinco) pontos**. Para esta prova o candidato poderá fazer uso de dicionário pessoal em formato impresso. O tempo de duração da prova será de três horas. A correção das respostas da prova de língua



inglesa seguirá os critérios de avaliação e pontuação definidos pela Comissão de Seleção conforme disposto no Anexo VII.

6.2.2. Os candidatos poderão ser dispensados da Prova de Língua Inglesa, para tanto, deverão apresentar no ato da inscrição no certame os certificados TOEFL (*Institutional Testing Program-ITP* para os quais a pontuação mínima aceita para o Nível 1 é 310-400 pontos e Nível 2, 200-350 pontos) ou IELTS (*Academic ou General Training*, ambos, com pontuação mínima de 6), caso os possua. A validade da comprovação de proficiência aceita será de cinco anos. Para os candidatos que apresentarem certificado válido será atribuída nota 10,0.

6.3. Terceira Etapa: Análise Curricular (AC)

6.3.1. **Análise de Currículo (AC)** da formação acadêmica e experiência profissional. Os itens a serem avaliados estão no Anexo III do presente Edital. O Currículo Lattes deve ser comprovado e o candidato deverá entregar o Formulário para cômputo de pontos, devidamente preenchido. O currículo será avaliado de zero a 10,0 pontos conforme disposto no Formulário de Pontuação (Anexo III), devidamente comprovado.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da **Nota Final (NF)** obtida por meio da fórmula disposta no quadro abaixo, e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

Nota Final (NF) = PE (peso 5) + AC (peso 3) + PLI (peso 2) = 10	
10	
PE – Prova Escrita	
AC – Análise Curricular	
PLI – Prova de Língua Inglesa	

7.2. Haverá cadastro reserva, objetivando preencher vagas de candidatos aprovados no certame que não concretizaram a matrícula. Caberá a Comissão de Seleção do Programa, em



reunião, optar pela convocação dos candidatos selecionados no cadastro reserva até a primeira semana após início das atividades letivas do Programa.

7.3. A lista final dos candidatos aprovados será publicada em ordem alfabética, no dia 13 de dezembro de 2019 a partir das 12h, no mural do PPEC e no endereço www.ppec.ueg.br.

7.4. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

- a) pontuação na Prova Escrita.
- b) pontuação na Análise do Currículo
- c) idade.

8. RECURSOS

8.1. Somente serão admitidos recursos aos resultados da seleção quando evidenciado vício de forma. Os recursos em formulário próprio (Anexo VIII), em envelope identificado e lacrado, devem ser entregues na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação de acordo com a data estabelecida no edital e os horários de atendimento da secretaria (de segunda a sexta-feira no período matutino das 8h às 12h e no vespertino das 13:30h às 16:30h) no Câmpus Anápolis Ciências Exatas e Tecnológicas – Henrique Santillo, dirigidos à Comissão de Seleção do PPEC, em uma via impressa, datada e assinada.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. No local de todas as provas, o candidato deverá apresentar documento de identificação válido com foto.

9.2. Durante a realização da Prova Escrita não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, cadernos, ou quaisquer anotações. Igualmente não se permitirá o uso de aparelhos eletrônicos. A desobediência a este quesito implicará a desclassificação imediata do candidato.

9.3. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas no Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas - Henrique Santillo, na BR 153, n. 3105, Fazenda Barreiro do



Meio, Anápolis/Goiás, nos horários divulgados no cronograma do presente edital e na página do Programa (www.ppec.ueg.br). O número da sala de aplicação das provas será divulgado no site www.ppec.ueg.br.

10. DA MATRÍCULA

10.1. As matrículas dos candidatos aprovados em primeira chamada ocorrerão, provavelmente, no mês de março de acordo com chamada a ser publicada no site do Programa <ppec.ueg.br>. As matrículas serão realizadas na Secretaria do PPEC de segunda a sexta-feira no período matutino das 8h às 12h e no vespertino das 13:30h às 16:30h, no Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas – Henrique Santillo.

10.2. Para o ato da matrícula no Programa, serão exigido os seguintes documentos: requerimento de matrícula preenchido, duas fotos 3x4 recentes, fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF, fotocópia do Título de eleitor com comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, fotocópia do Comprovante de quitação com o serviço militar (para os homens), certidão de casamento (em caso de mudança de nome), fotocópia do diploma ou certidão de conclusão do curso de Graduação, e fotocópia do histórico escolar do curso de graduação.

10.3. As matrículas serão realizadas presencialmente e, se necessário, por procuração com registro em cartório.

10.4. As aulas terão início no mês março de 2020.

10.5. As aulas serão nos períodos **diurno e/ou noturno**, a depender das disciplinas a serem cursadas, em Anápolis.

10.6. Poderá, inclusive, haver aulas no mês de **janeiro** nos períodos diurno e/ou noturno.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas



da seleção;

b) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início.

11.2. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na página do Programa.

11.3. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

11.4. Para a matrícula, o candidato não graduado até a inscrição deverá apresentar uma cópia do histórico acadêmico e uma cópia do diploma de graduação ou ainda a certidão de conclusão de curso, frente e verso.

11.5. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso no ato da matrícula.

11.6. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

11.7. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.

11.8. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de 30 dias após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

11.9. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, de acordo com as normas internas da UEG.

11.10. Os candidatos deverão comparecer a todas as etapas da seleção, com 30 (trinta)



minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada de material transparente.

11.11. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Anápolis, 02 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Everton Tizo Pedroso
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Para melhor orientar os candidatos, a seguir encontra-se o cronograma com as etapas da seleção.

Atividades	Data
Inscrição ao processo seletivo	23/09/2019 a 23/10/2019
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	31/10/2019
Prazo para recurso de indeferimento de inscrição	04 e 05/11/2019 até às 15:00 horas
Resultado dos recursos e divulgação da lista definitiva dos candidatos inscritos para o processo seletivo	08/11/2019
Prova Escrita (PE)	13/11/2019 às 09:00 horas
Prova de Língua Inglesa	13/11/2019 às 14:00 horas
Publicação do Resultado Parcial da 1ª Etapa do Processo Seletivo	22/11/2019
Prazo para recurso do resultado parcial da 1ª Etapa do Processo Seletivo	25 e 26/11/2019 até às 15:00 horas
Resultado dos recursos e publicação do Resultado Final da 1ª Etapa do Processo Seletivo	29/11/2019
Publicação do Resultado da 2ª Etapa do Processo Seletivo	04/12/2019
Prazo para recurso do Resultado da 2ª Etapa do Processo Seletivo	05 e 06/12/2019 até às 15:00 horas
Resultado e Homologação dos recursos. Publicação do Resultado Final do processo seletivo.	13/12/2019
Matrículas dos aprovados	03/2020*

* Data a ser definida e divulgada no site do PPEC <ppcc.ueg.br>

O presente cronograma poderá ser alterado conforme o número de inscritos.



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ano de Ingresso/Semestre: _____

Nome: _____

Email: _____ Contato: _____

Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ Estado: _____

Data de expedição: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Complemento _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Curso de graduação: _____

Instituição: _____

Status: () Concluído () Interrompido () Em andamento

Ano de início: _____ Ano de fim: _____

Declara deficiência? () Sim () Não Qual: _____

Instituição de vínculo Profissional: _____

Cargo / Função: _____

Sugestão de orientador: 1ª opção _____

2ª opção: _____

3ª opção: _____



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital de Seleção, divulgado pelo Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, do Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas – Henrique Santillo da Universidade Estadual de Goiás. Declaro, ainda, que assumo inteira responsabilidade pela documentação por mim entregue na Secretaria do PPEC/CCET/UEG.

Anápolis – GO, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

*Preencher todos os campos



ANEXO III
Formulário de Pontuação do Currículo Lattes*

ITEM PONTUADO	VALOR DO ITEM E PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO DECLARADA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO (Campo reservado à Comissão de Seleção)
Formação Complementar	Até 1,0 pontos		
Especialização 360h na área de Ensino	0,7 pontos		
Curso de Aperfeiçoamento 180h na área de Ensino	0,3 pontos		
Produção Acadêmica e Técnica	Até 4,0 pontos		
Produto educacional desenvolvido sobre Ensino	0,2/ produção (até 1,0 ponto)		
Autoria de livro e/ou capítulo qualquer área	0,2/ produção (até 1,0 ponto)		
Artigo publicado em periódico com ISSN qualquer área	0,3/ produção (até 1,5 ponto)		
Participação em eventos acadêmicos/ científicos em qualquer área com publicação em Anais	0,1/ produção (até 0,5 ponto)		
Experiência Profissional	Até 5,0 pontos		
Na educação básica ou ensino superior	0,3 ponto para cada ano de experiência (máximo 1,5)		
Em espaços de ciências e tecnologia: museus, planetários, centros de ciências, zoológicos, etc.	0,5 ponto por certificado (máximo 1,0 ponto)		
Experiência na realização de feiras de ciências, olimpíadas e mostras científicas	0,1 ponto por certificado (máximo 0,5 ponto)		
Bolsista (IC, PIBID, Pró-Licenciatura, Residência Pedagógica), monitoria na graduação	0,5 ponto por certificado (máximo 1,0 ponto)		
Supervisor do PIBID e/ou orientador na graduação (IC, PIBID, TC)	0,5 ponto por certificado (máximo 1,0 ponto)		
TOTAL DE PONTOS	10,0 pontos		



OBSERVAÇÕES:

- a) O *currículo* deve ser encadernado e acompanhado dos documentos comprobatórios em uma via, devidamente segmentado, na mesma ordem da tabela de pontuação do Anexo III;
- b) O candidato deverá entregar este formulário devidamente preenchido. O campo não preenchido não será pontuado;
- c) O currículo será pontuado até no máximo 10,0 pontos;
- d) Serão aceitos como documentos comprobatórios de produção de produto educacional: fotocópias da declaração e/ou certificados, fotos, links (serão analisados e pontuados os links que estejam disponíveis dentro do período estabelecido no cronograma para análise);
- e) Serão aceitos como documentos comprobatórios de experiência profissional (para contagem do tempo): fotocópia da carteira de trabalho e/ou declaração de atual vínculo com a instituição com data de início das atividades profissionais e/ou declaração do empregador com data de início das atividades profissionais e/ou contracheques atualizados.



ANEXO IV

MODELO PARA CARTA DE INTENÇÃO

Nome: _____

Formação: _____

Disserte sobre os questionamentos abaixo, não ultrapassando três laudas.

- a) Quais são suas motivações para participar do PPEC?
- b) Quais são suas expectativas frente às contribuições do PPEC para sua vida profissional?
- c) Relacione sua proposta/intenção de pesquisa com as linhas de pesquisa do Curso e áreas de pesquisa do possível orientador (Anexo V), apresentando um esboço do produto educacional a ser desenvolvido ao longo da pesquisa.
- d) Identifique três (3) nomes de orientadores que estejam de acordo com sua intenção de pesquisa. Justifique sua escolha baseado no item (c) acima. Devido à concorrência sua indicação de orientador não garante o vínculo de orientação após aprovação

Fonte: Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 de parágrafo.



ANEXO V

Docentes que ofertarão vaga no Mestrado Profissional em Ensino de Ciências

	Docente	Temas de Interesse para orientação	Número de Vagas*
01	Claudio Roberto Machado Benite	- Educação inclusiva	01
02	Cleide Sandra Tavares de Araújo	- Formação de Professores em Ensino de Ciências	01
03	Clodoaldo Valverde	- Educação Especial	01
04	Hélida Ferreira da Cunha	- Formação de Professores em Ensino de Ciências - Ensino de ciências por investigação - Divulgação e Popularização da ciência - Metodologias e recursos educacionais para o ensino de ciências - Educação científica e ambiental	01
05	José Divino dos Santos	- Tecnologias, informática e programação para o Ensino de Ciências	01
06	Juliana Simião Ferreira	- Ensino de ciências por investigação - Popularização da ciência	01
07	João Roberto Resende Ferreira	- Educação, trabalho, políticas públicas e formação de professores	01
08	Leicy Francisca da Silva	- Metodologias e recursos educacionais para o ensino de ciências	01
09	Marcelo Duarte Porto	- Contribuições das teorias de aprendizagem na elaboração de metodologias para o Ensino de Ciências	01
10	Mirley Luciene dos Santos	- Ensino de ciências por investigação - Formação de professores em ensino de ciências - Metodologias e recursos educacionais para o ensino de ciências	01
11	Pedro Oliveira Paulo	- Formação de professores em ensino de ciências - Metodologias e recursos educacionais para o ensino de ciências	01
12	Plauto Simão de Carvalho	- Formação de professores em ensino de ciências - Metodologias e recursos educacionais para o ensino de ciências	01



13	Roberto Barcelos de Souza	- Formação de professores em ensino de ciências - Metodologias e recursos educacionais para o ensino de ciências	01
14	Sabrina do Couto de Miranda	- Formação de professores em Ensino de Ciências - Ciência, Tecnologia, Ambiente e Ensino de Ciências - Desenvolvimento de recursos didáticos	01
15	Solange Xavier dos Santos	- Formação de professores em Ensino de Ciências - Educação científica e ambiental - Divulgação e popularização da ciência - Desenvolvimento de recursos didáticos	01
16	Wilton de Araújo Medeiros	- Epistemologia do Ensino e Projeto: Espaço e Meio Ambiente	01

* Não há obrigatoriedade do preenchimento das vagas ofertadas neste Edital.



ANEXO VI

Temas para a Avaliação Escrita

O tema da prova escrita pode estar relacionado à educação básica ou à formação de professores. Abaixo estão descritas as temáticas:

- 1) Teorias de aprendizagem no Ensino de Ciências.
- 2) Metodologias para o Ensino de Ciências.
- 3) Educação científica em espaços formais e não-formais de Ensino.
- 4) Educação inclusiva, diversidade e cidadania.



ANEXO VII

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DAS PROVAS

I. PROVA ESCRITA

Os critérios para correção da prova escrita são:

- a) A questão discursiva será corrigida por dois corretores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. Caso haja discrepância de mais de cinco pontos no valor atribuído à prova pelas duas correções, a prova passará por uma terceira correção. A nota atribuída pelo terceiro corretor será soberana sobre as demais.
- b) Caso a correção não apresente discrepância conforme estabelecido na letra a, prevalecerá a média das notas atribuídas nas duas correções.
- c) Critérios que devem ser avaliados são:
 - Compreensão da proposta e o tratamento adequado da questão, valor máximo 3,0 (três);
 - Argumentação lógica e organização das informações, valor máximo 2,0 (dois);
 - Capacidade de associação e exemplificação, valor máximo 2,0 (dois);
 - Demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto, valor máximo 3,0 (três).
- d) A questão que não atender à proposta solicitada, no que diz respeito ao tema, será considerada "Fuga ao tema".
- e) A questão que não atender à proposta solicitada, no que diz respeito à tipologia textual, será considerada "Fuga à tipologia textual".
- f) Questão sem texto escrito será considerada "Em Branco".



- g) Questão com até 12 (doze) linhas escritas, qualquer que seja o conteúdo, será considerada "Texto Insuficiente".
- h) Em todos os casos expressos nos itens d, e, f e g será atribuída nota zero.

II. PROVA DE INGLÊS

No caso de haver questão(ões) dissertativa(s), os critérios para correção serão os seguintes:

CRITÉRIOS	VALORES
Compreensão e tratamento adequados da questão	25% do valor da questão indicado na prova
Argumentação lógica e organização das ideias	25% do valor da questão indicado na prova
Capacidade de associação e exemplificação	25% do valor da questão indicado na prova
Gramática e ortografia	25% do valor da questão indicado na prova



ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À COMISSÃO DE SELEÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - PPEC
Referente ao edital nº ____/2019.

Prezados Senhores,

Eu, _____

inscrito sob o CPF nº _____ candidato(a) do Processo Seletivo para o Mestrado Profissional em Ensino de Ciências na Universidade Estadual de Goiás, venho através deste apresentar o seguinte recurso*:

1) Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

2) Justificativa fundamentada

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Anápolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato